Por Tábata Viapiana

Em se tratando de trabalho bem elaborado e suficientemente justificado, embasado no exame da documentação dos autos, o laudo pericial deve ser adotado como razão de decidir da matéria técnica.

Assim entendeu a 8ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça de São Paulo ao confirmar, por unanimidade, a condenação de um hospital e de um médico por erros que levaram à morte de uma paciente. A indenização por danos morais foi arbitrada em 100 salários mínimos.

Leia aqui na íntegra.

Fonte: Consultor Jurídico, em 03.03.2023